

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E  
TRANSPORTE - SEMTRAN**  
**PORTARIA Nº 0144/2022/DTR/SEMTRAN**

PORTARIA Nº 0144/2022/DTR/SEMTRAN

Porto Velho, 17 de maio de 2022.

Dispõe sobre a composição da comissão para o estudo e a estruturação relativa a competência da SEMTRAN, com relação ao Terminal Rodoviário.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

**Considerando** o Memorando nº 0019/2022/ASTEC de 25 de março de 2022, que solicita a criação de um Decreto Municipal versando sobre a delegação de competência da administração e exploração do Terminal Rodoviário de Porto Velho.

**Considerando** o Decreto nº 18.085 de 10 de maio de 2022, o qual delegou à Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a competência em relação ao Terminal Rodoviário.

**Considerando** o Decreto nº 26.609 de 07 de dezembro de 2021, do Governo do Estado de Rondônia, cujo o teor consiste na delegação da exploração e administração do Terminal Rodoviário de Porto Velho à Prefeitura.

**Considerando** o Termo Aditivo de Cessão do Polo Ativo do Contrato nº 059/2014/GJ/DER-RO de 28 de dezembro de 2021, que transferiu a titularidade do polo ativo deste contrato.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear para compor a comissão para o estudo e a estruturação relativa a competência da SEMTRAN, com relação ao Terminal Rodoviário do Município de Porto Velho os seguintes funcionários:

- Júlio Daniel Cunha – matrícula: 315524 (Presidente);
- Adriana Rosa de Souza – matrícula: 246240 (Membro);
- Nathiele Martins Silva - matrícula: 108101 (Membro).

Art. 2º – Esta portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**E0B1FA58

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/05/2022. Edição 3222  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>